



**RETIFICAÇÃO EDITAL 005/2020 DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA O
CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO E DO ESPORTE E METABOLISMO
– 1º SEMESTRE/2021**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição e do Esporte e Metabolismo da Faculdade de Ciências Aplicadas torna público, para conhecimento dos interessados, a Retificação ao Edital 005/2020.

Esta retificação altera o subitem “II” do item “2.1” do referido edital, conforme detalhado abaixo:

ONDE SE LÊ:

2.1) RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

II-Comprovante de proficiência:

- Os candidatos que portarem certificados de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa emitidos pelo TEAP (Test of English for Academic Purposes - www.teap.com.br), com escore mínimo de 7,0; ou TOEFL: escore mínimo 550; ou IELTS: escore mínimo 5,0; ou do CEL (Centro de Ensino de Línguas da UNICAMP) deverão entregar o certificado no momento da inscrição no processo seletivo.
- Os candidatos que não possuem o certificado poderão realizar o processo seletivo, mas deverão entregar o certificado até o momento da entrega da documentação para a defesa da dissertação.
- Somente serão aceitos certificados dentro do período de validade. Caso não conste período de validade no certificado, o mesmo será considerado como válido dentro de um período de 2 anos, à partir da data da emissão.

LEIA-SE:

2.1) RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

II-Comprovante de proficiência:

- Os candidatos que portarem certificados de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa emitidos pelo TEAP (Test of English for Academic Purposes - www.teap.com.br), com escore mínimo de 7,0; ou TOEFL: escore mínimo 527; ou IELTS: escore mínimo 5,0; ou do CEL (Centro de Ensino de Línguas da UNICAMP) deverão entregar o certificado no momento da inscrição no processo seletivo.
- Os candidatos que não possuem o certificado poderão realizar o processo seletivo, mas deverão entregar o certificado até o momento da entrega da documentação para a defesa da dissertação.
- Somente serão aceitos certificados dentro do período de validade. Caso não conste período de validade no certificado, o mesmo será considerado como válido dentro de um período de 2 anos, à partir da data da emissão.

Limeira, 23 de outubro de 2020.